LEI Nº 3535, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

CRIA EMPREGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o seguinte emprego, pelo regime celetista, a ser preenchido através de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos:

Denominação	Nível Salarial	Carga Horária
Engenheiro Sanitarista	11	30 horas

Parágrafo único. O salário é o estabelecido na tabela de níveis de emprego vigente no Poder Executivo Municipal e as atribuições e os requisitos de acesso ao emprego público são as estabelecidas em Decreto do Poder Executivo Municipal para emprego semelhante.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher o emprego criado no art. 1º, mediante aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 02/99.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Esteio, 27 de junho de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal